



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1445/2008

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

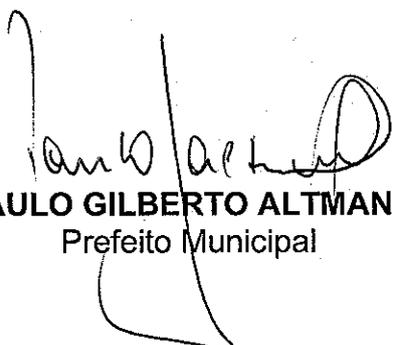
ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.244.0012.2067 - MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DO F. M. A. S.
Despesa:	3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições..... R\$ 600,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.244.0011.2073 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
Despesa:	3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Aux. Financ. À Pessoas Físicas R\$ 600,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 28 de agosto de 2008.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se